

Re: ESCLARECIMENTOS - EDITAL PE 90117/2024 - HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - GETINGE - RTS RJ



De <licitacao@hsjb.org.br>
Para Débora David <debora.david@getinge.com>
Data 2025-03-24 14:46
Prioridade Mais alta

 PROC_3579_24_ESCLARECIMENTO_1.pdf (~314 KB)

Boa tarde!

Segue solicitação de esclarecimento.

Att

Em 2025-03-19 22:32, Débora David escreveu:

Prezados, boa tarde.

Após leitura do edital 90117/2025, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Para os itens 3 e 4 - mesa cirurgica, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Item: "Proclive de pelo menos 30°".

Questionamento: Será aceito para este certame um Trendelemburg de 25° de inclinação, visto que tal inclinação atende aos principais posicionamentos cirúrgicos de forma segura?

Item: "Movimentação lateral (tilt) Direita e esquerda de pelo menos 20° / 20°"

Questionamento: Será aceito uma mesa que possua lateralidade de 15° uma vez que a mesma atende ao deslocamento necessário dos órgãos durante o posicionamento cirúrgico, de forma eficaz e segura?

Item: "angulação das perneiras aproximadamente 10° para cima e 90° para baixo"

Questionamento: De acordo com a necessidade da instituição, existem acessórios que podem ser utilizados para a elevação das pernas. Além disso, entendendo que a elevação dos membros se faz necessário para melhora do retorno venoso e podemos ter o mesmo efeito com pequena inclinação do tampo em trendelemburg e trendelemburg reverso, questionamos se uma mesa com 90° para baixo apenas será aceita para este certame.

Vamos verificar o retorno do órgão em relação aos questionamentos para que possamos entrar com a Lyra e sermos mais agressivos em relação ao preço. Em caso de negativa, avaliaremos a verba x configuração visto que o descritivo solicita Kit Neuro, Tração entre outros.

Serão aceitos pedidos de prorrogação de prazo de entrega? Visto que, poderão participar empresas que possuem equipamentos importados e o processo de importação tem demorado pelo menos 120, por se tratar de atraso na liberação portuária, inerente ao processo do fornecedor.

4.10.1- Os atendimentos corretivos durante o período de garantia devem ocorrer num prazo de até 24 horas após a abertura do chamado.

Será aceito 1º atendimento online? Sendo esse atendimento já considerando orientações e procedimentos para que a própria engenharia clínica?

Será aceito que a calibração dos equipamentos ocorram por empresas terceiras? Visto que a norma solicita que as fabricantes não atestem seus próprios equipamentos?

Com relação ao item foco, como mencionado que o motivo de direcionamento para marca Drager é por motivo de padronização, por qual motivo haverá concorrência por meio de pregão? Mesmo com a justificativa de padronização, há no mercado fabricantes equivalentes ao fornecimento, portanto no decorrer do processo se houver a participação da Drager todas as demais concorrentes serão desclassificadas? Por obvio, se for encontrado item que não atende ao edital, o recurso será indeferido?

Abraços,

Debora David
Sr. Bidding Analyst | Licitações

Brazil

Phone: +55 11 2608-7376

Mobile: +55 11 9 6905-8387

debora.david@getinge.com

[\[1\]](#)

Getinge

Av. Manuel Bandeira, 291 - Bloco B - Conj. 33 e 34

São Paulo, SP 05317-020

Brazil

www.getinge.com/br [2]

[2]

This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual or entity to which they are addressed. If you have received this email in error please notify the system manager. This message contains confidential information and is intended only for the individual named. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this e-mail. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this e-mail by mistake and delete this e-mail from your system. If you are not the intended recipient you are notified that disclosing, copying, distributing or taking any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited.

Links:

[1] <http://www.getinge.com/>[2] <http://www.getinge.com/br>



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Colina-Volta Redonda-RJ
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300
e-mail: gabinetedirecao@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb



SAH/HSJB
PROC. Nº
FL. Nº
RUBRICA

Volta Redonda, 24 de março de 2025.

Esclarecimento Processo 3579/24

De: Assessoria Técnica

Para: Licitação/HSJB

Assunto: Esclarecimento solicitado pela empresa com relação às especificações técnicas para a compra de Equipamentos Médicos Hospitalares destinados a atender as demandas do Centro Cirúrgico do Hospital São João Batista processo 3579/2024.

Item: "Proclive de pelo menos 30°".

Questionamento: Será aceito para este certame um Trendelemburg de 25° de inclinação, visto que tal inclinação atende aos principais posicionamentos cirúrgicos de forma segura?

Resposta: Devido a proximidade dos valores, serão aceitos equipamento com a inclinação de 25°.

Item: "Movimentação lateral (tilt) Direita e esquerda de pelo menos 20° / 20°"

Questionamento: Será aceito uma mesa que possua lateralidade de 15° uma vez que a mesma atende ao deslocamento necessário dos órgãos durante o posicionamento cirúrgico, de forma eficaz e segura?

Resposta: Não.

Item: "angulação das pernas aproximadamente 10° para cima e 90° para baixo"

Questionamento: De acordo com a necessidade da instituição, existem acessórios que podem ser utilizados para a elevação das pernas. Além disso, entendendo que a elevação dos membros se faz necessário para melhora do retorno venoso e podemos ter o mesmo efeito com pequena inclinação do tampo em trendelemburg e trendelemburg reverso, questionamos se uma mesa com 90° para baixo apenas será aceita para este certame.

Resposta: Não.

Serão aceitos pedidos de prorrogação de prazo de entrega? Visto que, poderão participar empresas que possuem equipamentos importados e o processo de importação tem demorado pelo menos 120, por se tratar de atraso na liberação portuária, inerente ao processo do fornecedor.



SAH/HSJB
PROC. N°
FL. N°
RUBRICA

Resposta: Devido a data de inauguração do prédio novo, não serão aceitos prazos superiores ao descrito no edital. -

4.10.1- Os atendimentos corretivos durante o período de garantia devem ocorrer num prazo de até 24 horas após a abertura do chamado.

Será aceito 1º atendimento online? Sendo esse atendimento já considerando orientações e procedimentos para que a própria engenharia clínica?

Resposta: O prazo de 24h deve ser considerado para o atendimento presencial, visto que o equipamento parado, tanto a mesa cirúrgica como o foco cirúrgico param o funcionamento de uma sala do centro cirúrgico.

Será aceito que a calibração dos equipamentos ocorra por empresas terceiras? Visto que a norma solicita que as fabricantes não atestem seus próprios equipamentos?

Resposta: Sim

Com relação ao item foco, como mencionado que o motivo de direcionamento para marca Drager é por motivo de padronização, por qual motivo haverá concorrência por meio de pregão? Mesmo com a justificativa de padronização, há no mercado fabricantes equivalentes ao fornecimento, portanto no decorrer do processo se houver a participação da Drager todas as demais concorrentes serão desclassificadas? Por obvio, se for encontrado item que não atende ao edital, o recurso será indeferido?

Resposta: Sim, caso a Drager participe do pregão ela será privilegiada.


Cláudia Maria Freitas de Amorim
Assessora Técnica
HSJB

Cláudia Maria Freitas de Amorim
Assessora Técnica
HSJB